



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

SE/SPOA/CGRL/CCONV/SECON

Serviço de Contratos

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", em Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob o nº **00.394.478/0002-24**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **EDUARDO CARLOS WEAVER**, designado pela Portaria MDIC nº 766-SEI de 31/05/2017, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2017, portador da Carteira de Identidade - RG, nº **08199074-9** expedida pela **IFP-RJ** e do CPF nº **013.842.667-80**, consoante a competência atribuída pelo artigo 10º do Anexo I do Decreto nº 8.917 de 29/11/2016, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 29/11/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº **08.220.275/0001-42**, com sede no Setor de armazenamento e Abastecimento - SAA, Quadra 02, nº 260, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 701.632-200, neste ato representada pelo senhor **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o nº 607.014.711-15, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1.257.019 expedida pela SSP/DF, conforme o Processo nº **52020.000653/2016-20**, referente adesão a **Ata de Registro de Preços SAMF/DF nº 22/2015**, no qual o MDIC figurou-se como CARONA nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, em especial ao art. 57, inciso II, da mesma Lei, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; Decreto nº 7.203, de 04/06/2010; Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; Decreto nº 8.250, de 23/05/2014; Decreto nº 8.538, de 06/10/15; no que couber, na Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, do MPOG; Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, do MPOG; Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, do MPOG; Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, do MPOG e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Cláusulas discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato Administrativo nº 28/2016** por mais 12 (doze) meses, contados de **29/12/2017 a 29/12/2018**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a assinatura deste aditivo, a Cláusula Terceira passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato vigorara por mais 12 (doze) meses, contados de **29/12/2017 a 29/12/2018**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos de doze meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Pelo fornecimento dos materiais e pela perfeita prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, e obedecidas as demais condições estipuladas no Termo de Referência, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 650.000,56 (seiscentos e cinquenta mil e cinquenta e seis centavos)**, estimado para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 28/2016 não atingidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 19/12/2017, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CARLOS WEAVER, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 19/12/2017, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0227010** e o código CRC **BCAF0E0E**.